



PARECER ÚNICO Nº129/2019		(SIAM 0653483/2019)
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00067/1979/013/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Renovação de Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

Licença de operação a ser revalidada : Certificado de licença de operação nº 284/2011		
Outorga	22594/2015	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR: CNH Industrial Latin America Ltda.	CNPJ:	60.850.617/0001-28
EMPREENDIMENTO: CNH Industrial Latin America Ltda.	CNPJ:	60.850.617/0001-28
MUNICÍPIO (S): Contagem	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19° 57' 16,39" S. LONG/X 44° 2' 2,23" O.		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5	SUB-BACIA: Rio Arrudas	
CÓDIGO: B-07-01-3	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial.	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ladislau Xavier Couto Júnior		REGISTRO: CREA 188997D
Auto de Fiscalização: No 107470/2019		DATA: 05/11/2019

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Patrícia Diniz Cruz Santos	1.474.905-5	
Milena Zaninni de Santo André	8964	
Taciana Santos Soares	Estagiária	
Maria Izabel Duarte	1.400.939-3	

De acordo: Aline Alves de Moura Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.093.406-5	
De acordo: Vitor Reis Salum Tavares Diretor Regional de Controle Processual	1.401.816-2	



1. RESUMO

Em 05/08/2016 foi formalizado o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 00067/1979/013/2016 para subsidiar a análise do pedido de Renovação de Licença de Operação do empreendimento CNH Industrial Latin América Ltda.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Contagem, na Avenida General David Sarnoff, nº 2237, Cidade Industrial.

A atividade principal desenvolvida, objeto da análise deste pedido de licenciamento é a Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial, listada no código B-07-01-3, da Deliberação Normativa 217/2017.

Em função de sua área construída de 90.000 m² e conforme dados declarados no formulário de caracterização do empreendimento esta unidade industrial foi enquadrada na classe 5.

A água utilizada no processo produtivo é proveniente da exploração em um poço tubular vinculado ao processo de outorga 22594/2015. O empreendimento também utiliza água proveniente da concessionária COPASA, para consumo humano.

Os efluentes industriais e domésticos são encaminhados para a rede de coleta municipal e tratados em uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, gerenciada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA, nos termos do contrato PRECEND nº 15.1081.

Os resíduos sólidos têm a disposição final em relação a sua classe, tal que os resíduos Classe II A - não perigoso e não inertes são destinados a aterro industrial ou reciclagem, Classe II B - não perigoso e inertes são destinados a reciclagem.

Os ruídos são provenientes do sistema de operação do empreendimento, a empresa realiza o monitoramento das emissões sonoras, conforme critérios estabelecidos nas condicionantes vinculadas ao certificado de licença de operação nº 284/2011.

As emissões atmosféricas, como material particulado e poeira, são ocasionadas pela atividade desenvolvida no local. Essas possuem seus pontos de lançamento na chaminé do sistema de exaustão da cabine de pintura, a chaminé da cabine de pintura de esmalte e a chaminé do sistema de jateamento de granalha.

Os sistemas de controle ambiental do empreendimento são objeto de monitoramento ambiental. O item 5 deste parecer único, descreve a avaliação dos relatórios de monitoramento apresentados durante a vigência do certificado de licença de operação 284/2011.



2. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar a decisão do processo de Renovação de Licença de Operação nº 00067/1979/013/2016 do empreendimento CNH Industrial Latin America Ltda.

A atividade, objeto deste licenciamento, é a Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial, listada no código B-07-01-3, da Deliberação Normativa 217/2017.

Em função de sua área construída de 90.000 m² e conforme dados declarados no formulário de caracterização do empreendimento esta unidade industrial foi enquadrada na classe 5.

O Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental - RADA apresentado no âmbito deste processo de licenciamento foi elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Ladislau Xavier Couto Júnior juntamente ao Biólogo Juno Assis Moraes.

Em 05/11/2019 foi realizado vistoria no empreendimento, nesta data a equipe da SUPRAMCM elaborou o auto de fiscalização 107470/2019, no qual foi registrado os aspectos ambientais da área onde se encontra implantado o empreendimento.

A discussão apresentada a seguir, pautou-se na análise do Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental - RADA e na avaliação dos laudos de automonitoramento apresentados ao órgão ambiental durante a vigência do certificado de licença de operação nº 284/2011.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Processo Produtivo

A CNH Industrial Latin America Ltda realiza a atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial.

A empresa está instalada na zona urbana município de Contagem, na Avenida General David Sarnoff, nº 2237, Cidade Industrial.

Matérias-primas e Insumos

As matérias primas e insumos utilizados no processo produtivo (descritos no quadro abaixo) são armazenados parte do galpão de produção e parte no pátio externo com piso revestido.

Matérias Primas	Insumos
Motores	Óleo Lubrificante
Transmissões	Óleo Hidráulico
Elétrico	Fosfatizante



Forjados	Primer
Pneus	Esmalte
Fundidos	Catalisador
Blanks	Desengraxante
Cabos	Graxa
Amortecedores	Óleo Diesel
Arame Solda	Diluente
Bateria	Granalha Esférica
Elétricos	Tinta
Filtro de Óleo	Vernizes
Mangueiras	
Rolamento	
Tubos de Aço	

Equipamentos

São utilizados equipamentos diversos pela CNH Latin American para a montagem, solda, pintura, usinagem e manutenção. Além destes o empreendimento possui ainda um compressor e uma caldeira a vapor, cujo combustível é o gás natural.

Processo de Fabricação/Montagem

A CNH Latin America realiza a montagem de máquinas, com cinco linhas de montagem, a saber:

- Motoniveladora
- Retroescavadeira
- Pá Carregadeira
- Trator de esteira
- Escavadeira

Para a alimentação das linhas de Montagem são realizadas as etapas de soldagem, usinagem e pintura das peças. Todas as linhas possuem suporte logístico que mantém os racks (peças maiores) e flow racks (peças menores) abastecidos.



Sistema de Usinagem

A CNH tem um sistema de usinagem com a utilização de máquinas comandos CNC e manual, torno vertical e horizontal, máquinas de furação e rosqueamento, prensagem de buchas após serviços de usinagem. A equipe é treinada conforme requisitos dos processos e utilizam as folhas de processo com instruções técnicas de montagem.

Sistema de Soldagem

A soldagem da CNH Latin America é um processo de união de materiais, visando a fabricação das máquinas com a utilização de soldas elétricas (com gás de proteção) no processo GMAW (Gás Metal Arc Welding) conhecido como soldagem MIG/MAG (MIG – Metal Inert Gas e MAG – Metal Active Gas), e também o processo de soldagem por arco submerso. O ambiente possui iluminação artificial e natural, exaustores de captação de gases e insufladores de ar. As peças são alocadas em racks e montadas em dispositivos ergonômicos e tem-se utilização de pontes rolante e talhas para auxílio no transporte.

Tratamento de Superfície e Sistema de Pintura

O processo de pintura da CNH consiste na limpeza da superfície através de jateamento de granalhas de aço e pré-tratamento da superfície com produtos químicos. Para a pintura são utilizados dois tipos de tecnologias: tinta PU (Poliuretano) e tinta Acrílica (TSA – Termo Setting Acrilical). Após a pintura é realizada a cura em estufas. As cabines de pintura são do tipo “Downdraft” com um sistema de lavagem de água Hydrospin III, são climatizadas e tem pressão positiva.

As casas de ar possuem aquecedor, umidificador e três estágios de filtragem do ar. Os operadores trabalham com ar mandado em plataformas que movimentam nos três eixos evitando o deslocamento, a cabine possui paredes envidraçadas e usam-se engates rápidos para troca da cor de tinta.

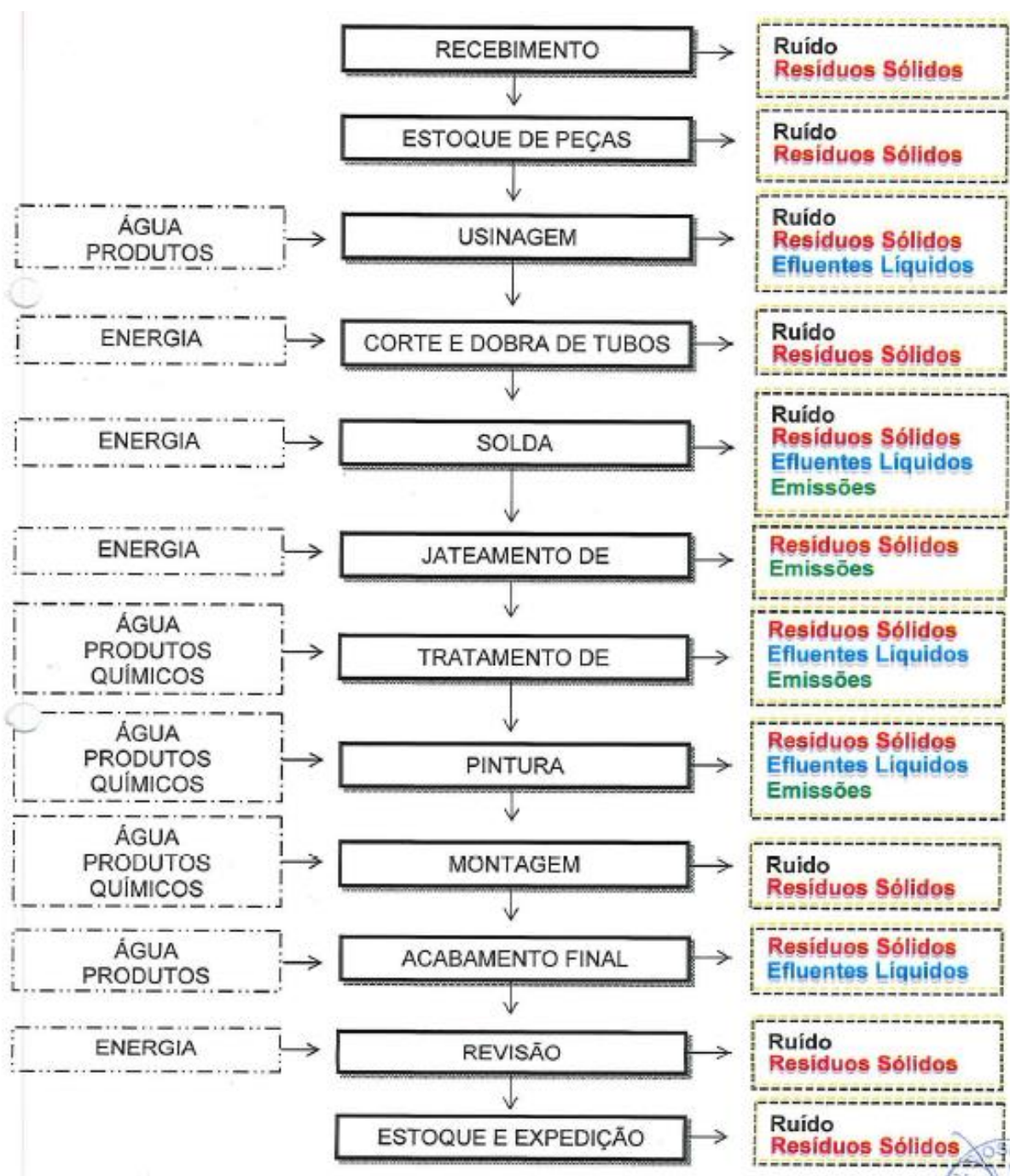


Imagem 01 – Fluxograma do processo produtivo

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O presente tópico apresenta o diagnóstico ambiental da área diretamente afetada-ADA do empreendimento.

Em relação à hidrografia, conforme consulta ao IDE Sisema, no entorno da área diretamente afetada não há curso d'água.



Conforme Declaração apresentada pelo empreendedor fl.140 dos autos, o empreendimento não terá impacto em terra indígena, quilombola, bem cultural acautelado, nem em área de segurança aeroportuária nos termos do art. 27 da Lei nº 21.972/2016.

4.1 Unidades de Conservação

O empreendimento se localiza nas seguintes coordenadas geográficas: Lat: 19° 57' 16,39" e Long 44° 2' 2,23".

Com relação às restrições ambientais presentes na área diretamente afetada, em consulta à plataforma IDE-SISEMA, foi constatado que o empreendimento não se encontra localizado no interior ou zona de amortecimento de Unidade de Conservação, como também não possui nenhuma restrição ambiental.

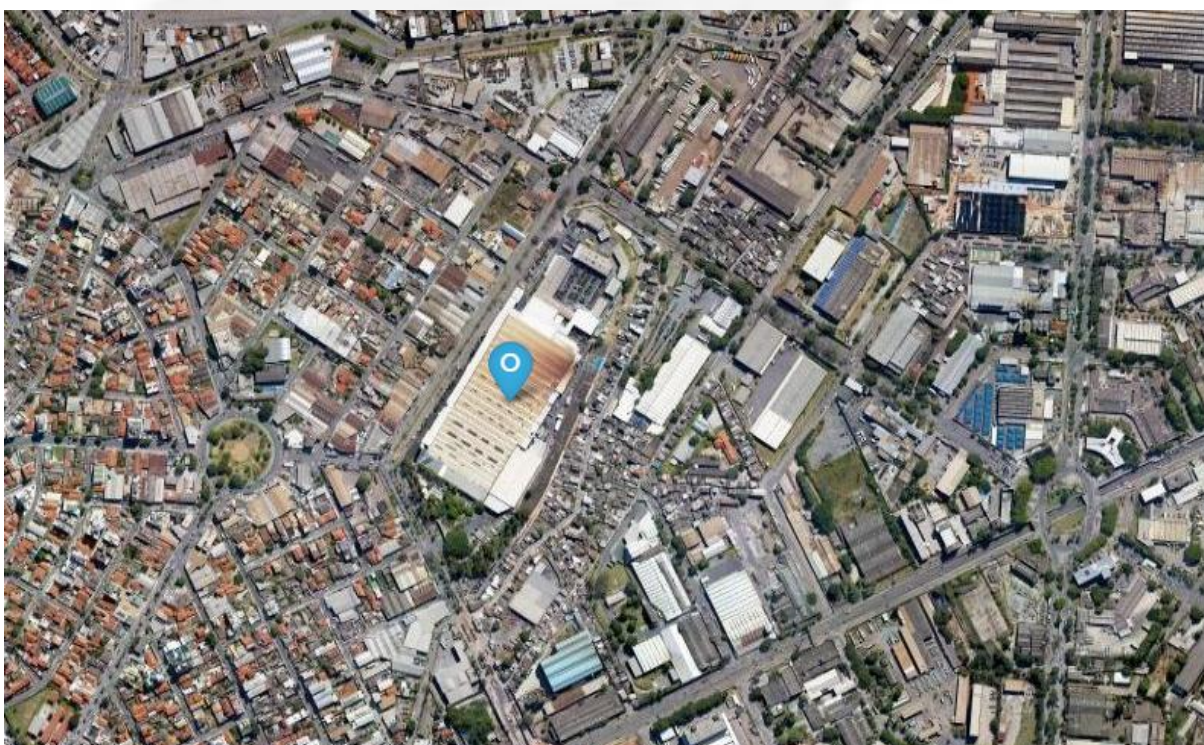


Imagem 02 – Localização do Empreendimento

Fonte: IDE Sisema

4.2 Recursos Hídricos

A água utilizada na CNH Industrial Latin America é proveniente de um poço tubular vinculado ao processo de outorga 22594/2015. O empreendimento também utiliza água proveniente da Concessionária local COPASA.



Processo 22594/2015

Trata-se do processo de outorga 22594/2015, referente a renovação da portaria de outorga nº 760/2005., a vazão autorizada é de 2,7 m³/hora, resultando em uma vazão de 1340 m³/mês.

4.3 Fauna e Flora

A unidade industrial do empreendimento CNH Industrial Latin America está instalada em uma área antropizada. Conforme declarado nos autos do processo, no âmbito deste licenciamento não ocorrerá intervenções para supressão de vegetação.

4.4 Cavidades Naturais

Conforme consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o empreendimento está localizado em área com baixo grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e na mancha urbana do município de Contagem.



Imagem 03 - Localização do Empreendimento

Fonte : IDE Sisema



4.5 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O empreendimento está localizado no Distrito Industrial de Contagem, zona urbana, não se aplicando o devido processo de reserva legal.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

O efluente industrial é oriundo do processo produtivo do empreendimento. Os efluentes sanitários é proveniente dos banheiros e da cozinha, em que considera-se o cenário de 1 turno de trabalho, de 8 horas e 905 (novecentos e cinco) funcionários (setor produtivo, administrativo e terceirizado). Todo o efluente líquido gerado pelo empreendimento resulta numa vazão média de 117 m³/dia, e máxima de 170 m³/dia.

Medida Mitigadora

Conforme declarado nos autos do processo o efluente industrial e sanitário não serão tratados no empreendimento. Esses efluentes serão direcionados para a rede de coleta municipal e tratados em uma Estação de Tratamento de efluente, conforme contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos – PRECEND nº 15.1081.

5.2 Emissões Atmosféricas

Conforme Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, as emissões de material particulado e poeira são ocasionadas pela operação das cabines de pintura primer, de esmalte e de baixa pressão, bem como o jateamento de granalha.

Medida Mitigadora

Na saída das chaminés dos sistemas de exaustão das cabines de pintura e jateamento serão implementados a cortina d'água e o filtro lã de vidro.

5.3 Emissões Sonoras

Conforme declarado no RADA, o exercício das atividades no empreendimento implica o uso de equipamentos que constitua fonte de ruído capaz de produzir pressão sonora entre 48 a 72 dB, medidos em 12 pontos diferentes, dentro dos limites do terreno do empreendimento. Contudo, não foi apresentado pelo empreendedor ações de controle para tal impacto e medições dos níveis de pressão sonora na divisa e no entorno do empreendimento. Logo, ressalta-se que o



empreendimento está localizado em uma área densamente urbanizada, no entorno da ADA, com a presença de residências.

Medida Mitigadora

Neste contexto, a equipe da SUPRAM Central entende que o programa de automonitoramentos de ruídos deve ser mantido pelo empreendimento. Assim, será incluído no anexo II deste parecer único o auto monitoramento das emissões sonoras.

5.4 Resíduos

Os principais resíduos gerados no empreendimento são: resíduos domésticos, papel, papelão, madeira, rejeito, sucata de aço, limalha de aço, óxido de ferro, poda, cabo elétrico (cobre), tambor e plástico (Classe II A - não perigoso e não inerte e Classe II B - não perigoso e inertes) de origem da alimentação, sanitário, almoxarifado, escritório, e processo produtivo; e material contaminado com óleo e tinta, óleo lubrificante, borra de tinta, resíduos de saúde, lâmpadas fluorescentes, pneus e telhas de amianto (Classe I - Perigoso) de origem da produção, manutenção, reforma e serviços de saúde.

Medida Mitigadora

Estes resíduos são segregados, acondicionados e armazenados no depósito temporário de resíduos do empreendimento. Os resíduos Classe II A - não perigoso e não inertes são destinados a aterro industrial ou reciclagem, Classe II B - não perigoso e inertes são destinados a reciclagem, mas também os Classe I - perigoso são incinerados ou encaminhados para aterro industrial, coprocessamento e re-refino.

6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES VINCULADAS AO CERTIFICADO DE LO 284/2011.

Condicionante 01 - Apresentar comprovação de treinamento dos funcionários relativo à coleta seletiva no empreendimento.

Prazo: 120 dias.

Cumprimento: Condicionante cumprida pelo documento R185045/2011, protocolado em 23/12/2011, visando atendimento a condicionante 1 da licença de operação nº 284/2011.

Condicionante 02: Apresentar comprovação da remoção de solo contaminado no pátio de estoque de máquinas e talude próximo à antiga pista de teste, incluindo



relatório fotográfico da área após a remediação e comprovação da destinação do material para empresas devidamente licenciadas.

Prazo: 30 dias.

Cumprimento: Condicionante cumprida pelo documento R185045/2011, protocolado em 23/12/2011, visando atendimento a condicionante 2 da licença de operação nº 284/2011.

Condicionante 03: Implantar e apresentar comprovação de implantação de sistema adequado de coleta do efluente líquido proveniente da purga dos compressores, de forma que não seja lançado sem prévio tratamento na rede drenagem de águas pluviais.

Prazo: 30 dias.

Cumprimento: Condicionante cumprida pelo documento R0210207/2012, protocolado em 02/03/2012, visando atendimento a condicionante 3 da licença de operação nº 284/2011.

Condicionante 04: Envio de relatórios semestrais comprovando a manutenção da área de armazenamento dos insumos armazenados em tanques aéreos, já que durante a vistoria foi verificado vazamento de óleo nestas áreas. Além do controle de disposição dos resíduos na área externa do galpão de produção do empreendimento.

Prazo: Primeiro relatório em até 30 dias, e o restante durante a vigência da licença.

Cumprimento: Durante a vigência da licença do certificado de Licença de Operação 284/2011 o empreendedor apresentou ao órgão ambiental os relatórios comprovando a manutenção da área de armazenamento dos insumos armazenados em tanques aéreos, conforme listado na imagem 04 apresentada a seguir:

Item	Descrição da Condicionante	Frequência /Prazo	Ciclo	Data Protocolo	Protocolo SIAM	Tempestividade	Qualitativa
1	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos, gasosos, conforme definido pelo Programa de Automonitoramento homologado pelo Parecer Único e Homologado pelo COPAM(Resíduos)	Semestralmente	02-2011	02/03/2012	R0210207/2012	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2012	07/05/2012	R0264233/2012	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2012	03/01/2013	R335125/2013	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2013	08/07/2013	R402821/2013	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2013	08/01/2014	R003620/2014	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2014	03/07/2014	R210333/2014	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2014	08/01/2015	R009546/2015	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2015	08/07/2015	R397368/2015	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2015	14/01/2016	R011563/2016	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2016	14/07/2016	R245893/2016	Tempestivo	atendido
				27/07/2016	R255540/2016		
		Semestralmente	02-2016	11/01/2017	R009490/2017	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2017	10/07/2017	R180894/2017	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2017	27/02/2018	R0042098/2018	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2018	24/08/2018	R150908/2018	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2018	12/02/2019	R20123/2019	Tempestivo	atendido



Imagem 04 – Protocolos apresentados em atendimento a apresentação dos relatórios semestrais de manutenção da área de armazenamento dos insumos.

Condicionante 05: Comprovar a utilização de recursos hídricos da captação de poço tubular conforme outorgado, bem como o restante necessário a operação, proveniente de outros meios, de modo que o volume total utilizado seja coerente com o apresentado nos autos.

Prazo: Anualmente.

Cumprimento: Condicionante cumprida nos termos do parecer de outorga nº 01469/2019.

Condicionante 06: Efetuar o Programa de Automonitoramento (emissões atmosféricas, ruído e resíduos sólidos) definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.

Prazo: Durante a vigência da licença do certificado de Licença de Operação.

Cumprimento: Durante a vigência da licença do certificado de Licença de Operação 284/2011 o empreendedor apresentou ao órgão ambiental os relatórios de auto monitoramento dos resíduos sólidos e os laudos de monitoramento de emissões atmosféricas e ruídos, conforme listado nas imagens 05, 06 e 07 apresentadas a seguir:

Item	Descrição da Condicionante	Frequência /Prazo	Ciclo	Data Protocolo	Protocolo SIAM	Tempestividade	Qualitativa
1	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos, gasosos, conforme definido pelo Programa de Automonitoramento homologado pelo Parecer Único e Homologado pelo COPAM(Resíduos)	Semestralmente	02-2011	10/01/2012	R189754/2012	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2012	05/07/2012	R264235/2012	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2012	03/01/2013	R335124/2013	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2013	08/07/2013	R402820/2013	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2013	08/01/2014	R0003618/2014	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2014	03/07/2014	R0210339/2014	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2014	07/01/2015	R0009580/2015	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2015	08/07/2015	R0397355/2015	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2015	14/07/2016	R245893/2016	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2016	27/07/2016	R0255545/2016	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2016	11/01/2017	R0009479/2017	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2017	10/07/2017	R0180905/2017	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2017	22/02/2018	R0042095/2018	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2018	24/08/2018	R0150904/2018	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2018	12/02/2019	R0020119/2019	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	02-2018	28/02/2019	R0029427/2019	Tempestivo	atendido
		Semestralmente	01-2019	25/07/2019	R0109201/2019	Tempestivo	atendido

Imagem 05 – Protocolos apresentados em atendimento a programa de auto monitoramento de resíduos.



Item	Descrição da Condicionante	Frequência /Prazo	Ciclo	Data Protocolo	Protocolo SIAM	Tempestividade	Qualitativa
1	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos, gasosos, conforme definido pelo Programa de Automonitoramento homologado pelo Parecer Único e Homologado pelo COPAM (Emissões Atmosféricas)	Semestral	01-2012	15/02/2012	R204447/2012	Tempestivo	atendido
		Semestral	02-2012	13/08/2012	R0281407/2012	Tempestivo	atendido
		Semestral	01-2014	20/02/2014	R0045315/2014	Tempestivo	atendido
		Semestral	01-2013	09/08/2013	R417074/2013	Tempestivo	atendido
		Semestral	02-2014	14/08/2014	R0237598/2014	Tempestivo	atendido
		Semestral	02-2015	18/08/2015	R0435385/2015	Tempestivo	atendido
		Semestral	01-2015	19/02/2015	R0218555/2015	Tempestivo	atendido
		Semestral	01-2016	29/02/2016	R0078023/2016	Tempestivo	atendido
		Semestral	02-2016	08/08/2016	R0267826/2016	Tempestivo	atendido
		Semestral	01-2017	23/02/2017	R0058831/2017	Tempestivo	atendido
		Semestral	02-2017	10/07/2017	R0180908/2017	Tempestivo	atendido
		Semestral	01-2018	27/02/2018	R0042091/2018	Tempestivo	atendido
		Semestral	02-2018	03/08/2018	R0138189/2018	Tempestivo	atendido
		Semestral	01-2019	21/02/2019	R0025758/2019	Tempestivo	atendido

Imagem 06 – Protocolos apresentados em atendimento a programa de auto monitoramento de emissões atmosféricas.

Item	Descrição da Condicionante	Frequência /Prazo	Ciclo	Data Protocolo	Protocolo SIAM	Tempestividade	Qualitativa
2	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos, gasosos, conforme definido pelo Programa de Automonitoramento homologado pelo Parecer Único e Homologado pelo COPAM(Ruídos)	anual	2013	03/10/2013	R0437618/2013	Tempestivo	atendido
		anual	2012	07/11/2012	R316656/2012	Tempestivo	atendido
		anual	2011	07/11/2013	R452276/2013	Intempestivo	atendido
		anual	2014	06/11/2014	R0335221/2014	Tempestivo	atendido
		anual	2015	19/11/2015	R051813/2015	Tempestivo	atendido
		anual	2016	09/11/2016	R0336145/2016	Tempestivo	atendido
		anual	2017	10/10/2017	R0263025/2017	Tempestivo	atendido
		anual	2018	06/06/2018	R0101831/2018	Tempestivo	atendido
		anual	2018	03/12/2018	R0195437/2018	Tempestivo	atendido
		anual	2019	14/05/2019	R067511/2019	Tempestivo	atendido
		anual	2019	06/11/2019	R169960/2019	Tempestivo	atendido

Imagem 07 – Protocolos apresentados em atendimento a programa de auto monitoramento de ruídos.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido, assinado por empregado vinculado a empresa, devidamente citado em procuração. Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB.

O processo de Revalidação da LO n.º 00067/1979/007/2008 foi concedido no dia 05/12/2011 com validade de 4 anos. O empreendedor anexou aos autos certificação ISO14001, dessa forma a licença ambiental possui validade até o dia 05/12/2016. O processo de revalidação foi formalizado no dia 05/08/2016, com a antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade exigida pelo art. 31 do Decreto n. 37.383/2018.

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 através da publicação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial.

O empreendedor encontra-se inscrito do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente, do IBAMA.



No processo de renovação de uma licença de operação - LO é analisado pelo Órgão Ambiental o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, relatório esse formalizado junto com o requerimento de renovação da licença. Mediante a informação constante no RADA será feita a avaliação do desempenho ambiental dos sistemas de controle implantados, bem como das medidas mitigadoras estabelecidas na LO.

Para a obtenção da LO que se pretende renovar, foi demonstrada a viabilidade ambiental da empresa, ou seja, a aptidão da empresa para operar sem causar poluição. Para tanto, foram implantadas medidas de controle para as fontes de poluição identificadas e estabelecidas condicionantes para serem cumpridas no decorrer do prazo de validade da licença.

No momento da renovação da licença será avaliado o desempenho, ou seja, a eficiência das medidas de controle, durante o período de validade da licença, bem como o cumprimento das condicionantes. E conforme se depreende da análise do item 5, as condicionantes foram cumpridas.

Condição indispensável para se obter a renovação de uma licença de operação é a demonstração de que sistema de controle ambiental apresente desempenho ambiental, ou seja, que as medidas de controle das fontes de poluição estão funcionando satisfatoriamente.

Após análise dos estudos apresentados a área técnica manifestou que o sistema de controle ambiental da empresa demonstrou o desempenho ambiental esperado.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, cujos comprovantes de recolhimento estão acostados aos autos.

O empreendimento possui autorização para uso de recurso hídrico concedido através do processo de outorga n.º 17531/2012, vinculado ao presente processo.

Não haverá supressão de vegetação. O imóvel encontra-se em área urbana, motivo pelo qual não é necessário seu cadastro no CAR.

O empreendedor declarou no FCE que o empreendimento não tem/terá impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em área de Segurança Aeroportuária e com natureza atrativa de avifauna.

Cumprido ressaltar, em observância ao art. 37, §2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, que após consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e CAP (Controle de Autos de Infrações) verificou-se que o empreendimento não sofreu autuação com aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso, durante o prazo de validade da licença a ser revalidada



8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Renovação de Licença de Operação, para o empreendimento CNH Industrial Latin America Ltda, para a atividade de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial, listada no código B-07-01-3, da Deliberação Normativa 217/2017, no Município de Contagem/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

9. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para a Renovação de Licença de Operação da CNH Industrial Latin America Ltda.

Anexo II. Programa de Auto Monitoramento do empreendimento CNH Industrial Latin America Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento CNH Industrial Latin America Ltda.

Empreendedor: CNH Industrial Latin America Ltda

Empreendimento: CNH Industrial Latin America Ltda

CNPJ: 60850617/0001-28

Município: Contagem/MG

Código(s) DN 217/2017: B-07-01-3

Processo: 00067/1979/013/2016

Validade: 10 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Auto Monitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de resíduo-DMR, emitida via sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa 232/2019.	Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN 232/2019.
3	Os resíduos sólidos não contemplados como declaratórios pela DN 232/2019 deverão ser destinados para empresas regularizadas ambientalmente, devendo o empreendedor apresentar, semestralmente, relatório com o quantitativo, a nota fiscal e cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta, tratamento e destinação final desses resíduos.	Semestralmente

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento CNH Industrial Latin America Ltda.

Empreendedor: CNH Industrial Latin America Ltda

Empreendimento: CNH Industrial Latin America Ltda

CNPJ: 60850617/0001-28

Município: Contagem/MG

Código(s) DN 217/2017: B-07-01-3

Processo: 00067/1979/013/2016

Validade: 10 anos

1. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anualmente à Supram Central relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deve estar em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00067/1979/013/2016

Pág. 18 de 18